

DESPACHO Nº42/PRES/2020

Assunto: COVID-19 – Suspensão dos Ensinos Clínicos

Considerando a recente evolução da Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19), e nomeadamente o facto de algumas instituições de saúde, no cumprimento dos seus planos de contingência e face à sua avaliação de risco, terem suspenso a sua autorização para a realização de ensinos clínicos;

Considerando que a ESEL tem em curso:

- No Curso de Licenciatura em Enfermagem, com a duração de todo o 2º semestre, o EC Apreciação à Intervenção de Enfermagem (3º ano) e o EC Processo de Cuidados de Enfermagem numa Área Opcional (4º ano) em contextos clínicos de diferentes instituições de saúde hospitalares e da comunidade (com um total de perto de 600 estudantes);
- No Curso de Mestrado em Enfermagem vários Ensinos Clínicos de pequena duração e no Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, o Estágio com Relatório, com a duração de todo o 2º semestre, em contextos clínicos de diferentes instituições de saúde hospitalares e da comunidade (com um total de cerca de 200 estudantes).

Considerando que é expectável o alargamento da referida suspensão a outras instituições, senão mesmo à sua totalidade e ainda que não tal aconteça na totalidade, não é possível operacionalizar estes EC apenas para alguns estudantes e nalguns contextos,

Ouvida a Comissão de Acompanhamento COVID-19 na ESEL, determino suspender, de imediato, todos os Ensinos Clínicos/Estágios do Curso de Licenciatura em Enfermagem e dos Cursos de Mestrado em Enfermagem e em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia por tempo indeterminado, devendo os estudantes aguardar novas orientações das respetivas coordenações de ciclo e/ou regentes das unidades curriculares.

Estamos conscientes do enorme constrangimento desta decisão e das suas possíveis consequências pelo que estamos a diligenciar, junto da tutela e também internamente, no sentido de encontrar medidas suscetíveis de limitar os efeitos desta decisão.

A Comissão de Acompanhamento continuará ainda a monitorizar a evolução da situação e o resultado das referidas diligências e dará conhecimento de novas orientações, sempre que se justificar.

Lisboa, 09 de março de 2020 |